

Aviso de Contratação Direta nº 90001/2025

Última atualização 01/04/2025

Local: Niterói/RJ **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE

Unidade compradora: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025 10:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34906284000100-1-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de material permanente, sendo equipamentos para adequação de ambiência, para atender as unidades de saúde e sede administrativa, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Informação complementar:

Garantir a qualidade e a eficiência no atendimento das unidades de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.177,23

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Claviculário	76	R\$ 221,80
2	Colchonete Ginástica	188	R\$ 43,92
3	Suporte Para Copo	168	R\$ 52,64
4	Coletor Copo Plástico	113	R\$ 52,60
5	Identificador Biométrico Digital	76	R\$ 107,33
6	Tábua De Massagem Cardíaca	61	R\$ 211,75
7	Suporte De Videocassete / Televisao	14	R\$ 85,88

Exibir: 10 ▾

1-7 de 7 itens

Página: 1 ▾

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

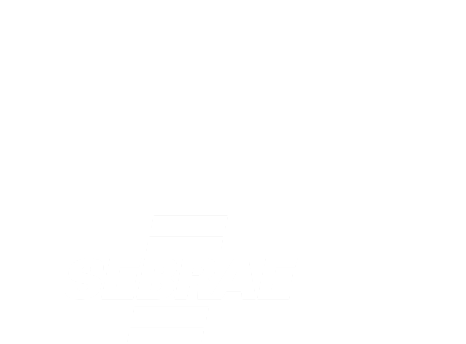
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Fiscal Técnico	Juliana Angélica da Silva	1313-9
Fiscal Administrativo	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Substituto	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir: **Data de início de recebimento de propostas:** 01/04/2025 15:19 (horário de Brasília); **Data fim de recebimento de propostas:** 08/04/2025 08:59 (horário de Brasília); Local: Plataforma www.gov.br/compras; Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de material permanente, sendo equipamentos para adequação de ambiência, para atender as unidades de saúde e sede administrativa, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000016/2025; Processo Administrativo nº9900086962/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Sr. Jorge Pereira Araújo - Matrícula FeSaúde: 2364-7; Esgotadas nossas tentativas de contato via telegrama, convidamos o Sr. Jorge Pereira Araújo, Matrícula FeSaúde: 2364-7, a comparecer em nosso escritório na Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), localizado na Rua Santa Clara n.º 102 – Ponta d'Areia - Niterói, a fim de justificar as faltas desde 12/03/2025, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a partir desta publicação, havendo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho caracterizado por abandono de emprego nos termos do art. 482 "I" da CLT, mediante abertura de processo administrativo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tornar rescindido o contrato nº 173/2024, a contar de 04/04/2025, referente prestação temporária de serviços na função de Merendeiro, conforme solicitação do Contratado no Processo nº 9900137347/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 190/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão – Domingo de Ramos.**”

Considerando o processo administrativo nº 9900131317/2025

RESOLVE:

Art. 1º Interdição parcial do tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 13/04/2025, das 09h às 10:30h;

- Rua Presidente Pedreira, Ingá, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Moraes e a Rua Dr. Paulo Alves.
- Rua Dr. Paulo Alves, Ingá, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Pedreira e a Rua Tiradentes.
- Rua Tiradentes, Ingá, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Paulo Alves e a Rua Visconde de Moraes.
- Rua Presidente Pedreira, Ingá, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e a Rua Presidente Pedreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA NITTRANS nº 191/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão Domingo de Ramos.**”

Considerando o processo administrativo nº 9900122674/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição parcial do tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 13/04/2025, das 07:30h às 12h:

- Rua General Castrioto- Barreto, uma faixa de rolamento no sentido Largo do Barradas, no trecho compreendido entre a Rua Guimarães Júnior e a Rua Galvão.
- Rua Galvão- Barreto, uma faixa de rolamento no sentido Rua Dr. Luiz Palmier, em toda a sua extensão.
- Rua Dr. Luiz Palmier, Barreto, uma faixa de rolamento no sentido Parque Palmir Silva, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e o Parque Palmir Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 192/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Circuito CPN – 2ª Etapa.**”

Considerando o processo administrativo nº 9900122674/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição parcial do tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 13/04/2025, das 06h às 10h:

- R. Prof. Manoel José Ferreira, Piratininga, uma faixa de rolamento no sentido Avenida Dr. Acúrcio Tórres.
- Avenida Dr. Acúrcio Tórres, Piratininga, uma faixa de rolamento no sentido Jardim Imbuí, no trecho compreendido entre a Rua Professor Manoel José Ferreira e a Avenida do Forte.
- Rua Canage Malta, Piratininga, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Avenida da Ciclovia Chico Xavier e a Avenida Dr. Acúrcio Tórres.



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº.53/2024

Processo Administrativo n.º 990.86962/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 11, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 052/2024 acostado na peça n.º 10.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 08/11/2024. A pesquisa foi iniciada em 08/11/2024 e concluída em 02/12/2024, **com duração de 17 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

- i. *Consulta ao Portal de Compras Governamentais* - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- ii. *Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de*

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- iii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- iv. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- v. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;***

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 504.526,99 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 12.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 13, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

? **Média:** R\$ 504.526,99 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

3. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a pesquisa de preços foi feita com a utilização do Parâmetro V – Banco de Preços. Para os itens ao qual não foi possível encontrar valores praticados pelas Administrações Públicas, utilizamos o Inciso III da IN 65/2021, Domínio Amplo, considerando a dificuldade para encontrar o item 01 - Claviculário em alumínio.
- iv. Este item foi solicitado com a porta em acrílico e nas contratações por outras administrações e inclusive a nossa, são encontrados com a porta de vidro.
- v. Exceto o item 01, todos os outros foram encontrados no Banco de Preços.
- vi. Ao total foram encontrados 115 preços, dentre eles foram desconsiderados 26 e restaram 89 para apreciação da média final em cada item. Estes 26 preços foram desconsiderados por serem impraticáveis, elevadores ou fora da curva quando considerados com os demais preços para cada item.
- vii. Ao final da cotação, os preços foram considerados homogêneos entre eles e guardam similaridade com o que é praticado no mercado.

- viii. Nesta pesquisa utilizamos as orientações do caderno de pesquisa de preços do Superior Tribunal da Justiça, onde nos orienta a utilizar a média aplicada com o coeficiente de variação com 25% ou menor para que sejam aplicados como valor de referência na pesquisa de preços, dentre todos os itens pesquisado, apenas o item 05 (identificador de chaves) ficou acima, sendo 38,65%, na pesquisa só foi encontrado 03 preços para a média, todos eles foram considerados para a média final.
- ix. Para garantir que a cotação seja pertinente ao solicitado, esta supervisão utiliza a memória de cálculo das contratações passadas para orientar na pesquisa de preços futuras, perante isso, considero todos os valores válidos para apreciação do mercado para contratação.

4. RECOMENDAÇÕES:

- i. Após analisar a quantidade dos itens solicitados sobre os itens 08 e 09 (suporte para perfurocortante 13 e 07 litros), foi identificado que as quantidades solicitadas não condizem com a realidade desta Fundação, até porque esses suportes possuem uma durabilidade longa e que são trocadas de 06 em 06 meses ou até 01 ano, isso quando quebram, enferrujam ou estragam por outros motivos.
- ii. Outro ponto analisado foi que a atual empresa Conquista, possui em seu contrato a troca destes suportes caso venha a quebrar ou estragar por outros meios, sendo eles os responsáveis pela troca, sabendo disso, a quantidade deste item necessita ser modificada.
- iii. Ainda, a quantidade sendo superelevada acaba atrapalhando nas contratações desta Instituição, por conta destes dois itens o valor final da pesquisa de preços acaba ultrapassando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), o que de fato levamos mais tempo para aquisição de um item comum e atrasando os demais.
- iv. Solicito que seja analisada a quantidade necessária para prestação de serviços em saúde.
- v. O valor unitário de cada item foi mantido, mesmo que reduzido drasticamente o item permanecerá o valor unitário, não sendo considerado economia de escala para sistema de registro de preços.
- vi. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **02/12/2024** por:

ROGER SANTIAGO
Assistente de Cotações | Matrícula nº. 2823-1



Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado¹ em **02/12/2024** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO

Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

¹ A verificação, além da revisão das informações desta Nota Técnica, compreende o *checklist* do “Roteiro de Análise de Licitações” sob a peça n.º XXX.

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	CLAVICULÁRIO EMALUMÍNIO	UNIDADE	76	R\$ 221,80	R\$ 16.856,80	6	3	17,48%
2	COLCHONETE (TIPOACADEMIA)	UNIDADE	188	R\$ 43,92	R\$ 8.256,96	16	14	19,39%
3	DISPENSADORPARA COPOS (AR-MAZENADOR)	UNIDADE	168	R\$ 52,64	R\$ 8.843,52	11	8	16,53%
4	DISPENSADORPARA COPOS (DES-CARTE)	UNIDADE	113	R\$ 52,60	R\$ 5.943,80	30	20	16,34%
5	IDENTIFICADOR DECHAVE	UNIDADE	76	R\$ 107,33	R\$ 8.157,08	3	3	38,65%
6	PRANCHA CURTAPARA MASSAGEM	UNIDADE	61	R\$ 211,75	R\$ 12.916,75	13	10	9,54%
7	SUPORTE PARAAPARELHO DE TV(40" a 55")	UNIDADE	14	R\$ 85,88	R\$ 1.202,32	10	5	10,95%
8	SUPORTE PARACAIXA COLETORADE PERFURO COR-TANTES - 13 LITROS	UNIDADE	8952	R\$ 43,13	R\$ 386.099,76	13	13	11,40%
9	SUPORTE PARACAIXA COLETORADE PERFURO COR-TANTES - 7 LITROS	UNIDADE	1500	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00	13	13	13,17%
Total					R\$ 504.526,99			